Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4865 — **Ji-Paraná (RO), 03 de novembro 2026**

SUMÁRIO

DECISÕES.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.06
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.27
AVISO DE REVOGAÇÃO.....PÁG.27
AVISOS DE ALTERAÇÃO.....PÁG.28
EXTRATO.....PÁG.28
EXTRATO AGERJI.....PÁG.28
ORDENS DE SERVIÇO.....PÁG.31
PORTARIAS.....PÁG.24
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.37

DECISÕES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 5-8316/2026
Interessada: J. C. Comunicação Visual LTDA ME
Assunto: Pedido de pagamento por serviços alegadamente prestados no exercício de 2022.

Trata-se de requerimento de revisão interposto pela empresa J. C. Comunicação Visual LTDA ME, por meio de seu advogado, em face da decisão anterior que negou o reconhecimento da dívida no valor de R$ 57.400,00, referente a serviços de comunicação visual executados no exercício de 2022.

Em sua peça recursal, a requerente alega, em síntese: a) nulidade da decisão anterior por suposta violação ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, alegando que não foi realizada vistoria *in loco*; b) aplicabilidade do princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, sob o argumento de que o Município usufrui dos bens instalados; c) boa-fé da empresa, que teria sido contratada verbalmente pelo então Secretário de Saúde em 2022, invocando jurisprudência do STJ e do TJ-RO sobre a obrigação de pagamento por serviços efetivamente prestados.

É o relatório.
Passo à fundamentação.

DA INEXISTÊNCIA DE NULIDADE E DA IMPOSSIBILIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA PARA FINS DE PAGAMENTO

Rejeito a alegação de nulidade da decisão anterior. O processo administrativo não padece de vício de instrução. A documentação acostada aos autos (orçamento, notas fiscais extemporâneas, fotografias e prints de mensagens) foi devidamente analisada por esta Secretaria e pela Procuradoria-Geral do Município.

A realização de vistoria *in loco*, neste momento, não tem o condão de sanar o vício insanável da ausência de prévia contratação. Uma vistoria comprovaria apenas a existência física dos objetos (a materialidade), o que não se nega. Contudo, o direito ao pagamento na esfera pública exige a comprovação da **regularidade jurídica** da despesa (empenho, contrato e liquidação), o que inexiste no caso em tela. A informalidade nas tratativas macula a origem do processo, não sendo a falta de diligência o motivo da negativa, mas sim a ausência de título jurídico hábil.

DA VEDAÇÃO ESTRITA AO RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM LASTRO LEGAL (FATO CONSUMADO)

A requerente invoca o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa (art. 884 do Código Civil) e traz jurisprudência do STJ. Tal princípio é, de fato, aplicável ao ordenamento jurídico brasileiro, contudo, **não pode ser utilizado como ferramenta para validar atos administrativos perante o próprio gestor público**.

A jurisprudência citada (STJ e TJ-RO) é destinada à atuação do Poder Judiciário. Todavia, na esfera administrativa, o gestor público está adstrito ao princípio da **estrita legalidade** e ao **princípio da indisponibilidade do interesse público**.

O reconhecimento administrativo de uma dívida sem prévio empenho, sem contrato e sem licitação (o chamado "fato consumado") configura ato de improbidade administrativa e afronta diretamente o art. 60 da Lei nº 4.320/64 e a Lei de Licitações. A responsabilidade pela contratação irregular é exclusiva do agente público da época, não podendo o atual ordenador de despesas chancelar uma ilegalidade sob o argumento de enriquecimento sem causa. A via para a requerente obter a reparação não é o reconhecimento de dívida por esta Secretaria, mas sim a propositura de ação judicial própria.

DA BOA-FÉ E DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A boa-fé da empresa, embora compreensível, não supera a rigidez das normas de direito público. A apresentação de tabela detalhada e fotografias comprova a execução material dos serviços, mas não supre a ausência do Termo de Recebimento Definitivo emitido por servidor competente à época, nem a certificação da conformidade quantitativa e qualitativa.

Ademais, o pedido foi formalizado em 2026, referente a fatos ocorridos em 2022. A nota fiscal emitida anos após a suposta execução, sem a devida liquidação da despesa, não possui valor probatório para fins de reconhecimento administrativo. A ausência de empenho e de ateste impossibilita a aferição da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito.

É a fundamentação.
Passo à decisão.

Diante do exposto, com fundamento nos elementos constantes dos autos, na manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município e nos princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público e da vedação ao enriquecimento sem causa (que, reitera-se, deve ser buscado pela via judicial própria, se assim entender a requerente):
DECIDO por:

1. **REJEITAR o Requerimento de Revisão** apresentado pela empresa J. C. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, mantendo integralmente a decisão anterior.
2. **NÃO RECONHECER A DÍVIDA** pleiteada, ante a ausência de comprovação documental da regular constituição da obrigação administrativa, inexistência de contratação formal válida e insuficiência de elementos aptos a demonstrar a liquidez, certeza e exigibilidade do crédito perante esta Secretaria.

Determino:

1. A ciência da interessada quanto ao teor desta decisão;
2. O arquivamento administrativo do feito após as comunicações de praxe;

[assinatura eletrônica]
CRISTIANO RAMOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JI-PARANÁ

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03/11/2026 às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3142172** e o código verificador **53F0E44B**.

Referência: Processo nº 5-8316/2026. Docto ID: 3142172 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 37/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 7325/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem CDI

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial do Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021, que tem por objeto a locação do imóvel urbano (lote n. 01, setor 101, quadra 42-A), localizado na Avenida Dom Bosco, n. 1166, Bairro Casa Preta, 1º Distrito em Ji-Paraná/RO, com aproximadamente 1.145,67 m² de área construída, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II.

Considerando o Parecer Jurídico n. 723/PGM/PMJP/2026 de 27/08/2026 (ID 2976239), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente quanto à legalidade e conveniência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021, celebrado para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde mental prestados à população, evitando interrupções que possam causar prejuízos aos usuários do CAPS II;

Considerando a demonstração de vantajosidade econômica apresentada pela Controladoria-Geral de Preços, que indicou a manutenção do contrato como opção mais vantajosa para a Administração Pública;

DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021 por **12 (doze) meses**, a contar de 30/08/2026, ou seja, até 30/08/2027;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26/10/2026 às 17:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3123276** e o código verificador **19E1D3AA**.

Referência: Processo nº 5-7325/2025. Docto ID: 3123276 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 39/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 3017/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo o atendimento aos usuários, a coleta de amostras biológicas, o processamento e a análise dos materiais, bem como a emissão e disponibilização dos respectivos laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde. Os serviços deverão observar os procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, bem como as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas nos instrumentos que integram o procedimento.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo o atendimento aos usuários, a coleta de amostras biológicas, o processamento e a análise dos materiais, bem como a emissão e disponibilização dos respectivos laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde. Os serviços deverão observar os procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, bem como as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas nos instrumentos que integram o procedimento, conforme Termo de Referência 244 de 15/10/2026 (ID 3096575).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela Autorização 223 de 23/10/2026 (ID 3120996), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Morais Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26/10/2026 às 17:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3127735** e o código verificador **262E673D**.

Referência: Processo nº 5-3017/2026. Docto ID: 3127735 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECIS O N. 41/GABSEMUSA/202

PROCESSO: 7761/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o Parecer 1262-26 SEMUSA de 26/10/2026 (ID 3122804), exarado pela Superintendência de Compras e Licitações, que analisou a regularidade do procedimento de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa: VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 26.657.981/0001-38,, quanto ao SALDO remanescente na Ata nº. 04/CARP/SUPECOL/2025 – Eventual e futura aquisição de insumos médico hospitalares para suprir as demandas da secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de proteção e Bem-estar Animal, em conformidade com o item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1385/2024.

Diante do exposto, com fundamento no Decreto Federal 11462/2023, Decreto Municipal nº. 1385/2024 o qual "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná" e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a atualização de preços, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos de comparação com preço atual, embasado no Despacho 802 de 26/10/2026 (ID 3122074) onde a Controladoria Geral de Preços demonstra média de preço maiores ao valor solicitado pela empresa detentora para todos os itens.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/10/2026 às 14:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3133674** e o código verificador **7BA92CFD**.

Referência: Processo nº 1-7761/2025. Docto ID: 3133674 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 42/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 6244/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o Parecer de autorização de 26/10/2026 (ID 3124075), exarado pela Superintendência de Compras e Licitações, que analisou a regularidade do procedimento de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDACNPJ nº 49.059.257/0001-08 remanescente na Ata de Registro de Preços nº 31/CARP/SUPECOL/2025 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de nutrição parenteral para atendimento das necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, em conformidade com o item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1385/2024.

Diante do exposto, com fundamento no Decreto Federal 11462/2023, Decreto Municipal nº. 1385/2024 o qual "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná" e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a atualização de preços, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos de comparação com preço atual, embasado no Despacho 800 de 23/10/2026 (ID 3120477) onde a Controladoria Geral de Preços demonstra média de preço maiores ao valor solicitado pela empresa detentora para todos os itens.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/10/2026 às 14:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3133689** e o código verificador **96675182**.

Referência: Processo nº 1-6244/2025. Docto ID: 3133689 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/10/2026 às 14:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3133697** e o código verificador **F57A08F5**.

Referência: Processo nº 1-8928/2025. Docto ID: 3133697 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 43/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 928/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação de prazo e renovação de seus quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 37/CARP/SUPECOL/2025

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o Parecer nº. 1253 - PRORROGAÇÃO DA ATA 37-25 - PRO de 23/10/2026 (ID 3119170), exarado pela Superintendência de Compras e Licitações, que analisou a regularidade do procedimento de prorrogação de prazo e renovação de seus quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 37/CARP/SUPECOL/2025 conforme condições, firmada com as empresas: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-CNPJ Nº 54.541.915/0001-33, por um período de mais 01 (um) ano, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e no Art. 13 do Decreto Municipal nº 1385/2024.

Diante do exposto, com fundamento no Decreto Federal 11462/2023, Decreto Municipal nº. 1385/2024 o qual "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná" e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e renovação de seus quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 37/CARP/SUPECOL/2025, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos de comparação com preço atual, embasado no Despacho 788 de 21/10/2026 (ID 3113008) onde a Controladoria Geral de Preços demonstra média de preço maiores ao valor solicitado pela empresa detentora para todos os itens.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 44/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 13104/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de seguro veicular, com emissão de apólice pelo período de 12 (doze) meses, para o ônibus Mercedes-Benz/Marcopolo Paradiso DD, ano/modelo 2025/2026, placa THM-4A14, chassi nº 9BM634083TB453186, pertencente à frota municipal e destinado ao transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da contratação de seguro veicular, com emissão de apólice pelo período de 12 (doze) meses, para o ônibus Mercedes-Benz/Marcopolo Paradiso DD, ano/modelo 2025/2026, placa THM-4A14, chassi nº 9BM634083TB453186, pertencente à frota municipal e destinado ao transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD)., visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência 241 de 08/10/2026 (ID 3080601).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela Autorização 227 de 29/10/2026 (ID 3135810), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03/11/2026 às 10:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141337** e o código verificador **E31857AA**.

Referência: Processo nº 5-13104/2026. Docto ID: 3141337 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 46/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 12042/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Eventual aquisição de solução fisiológica para suprir as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica e do Departamento de Atenção Básica da SEMUSA

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletronico n.° 139 de 22/09/2026 (ID 3034638), para registro de preços tendo por objeto a aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Parecer Jurídico n. 875/PGM/PMJP/2026 de 30/10/2026 (ID 3140756), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório;

Considerando a observância das fases previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial o cumprimento dos prazos de publicação e apresentação de propostas;

Considerando a competência do pregoeiro para o julgamento das propostas;

Considerando a necessidade de complementação documental referente à habilitação das empresas vencedoras, conforme apontado no parecer jurídico;

Considerando o Despacho 743 de 21/10/2026 (ID 3113009), emitido pela Pregoeira responsável pelo certamente, remetendo os autos para decisão;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação do Pregão Eletronico n.° 139 de 22/09/2026 (ID 3034638), no sistema *ComprasGov.*

2. Determinar que, antes da formalização dos contratos ou da emissão das respectivas atas de registro de preços, sejam atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais consultas que tenham expirado durante o trâmite do procedimento licitatório.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 45/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 2109/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para Futura e Eventual de aquisição de bilhetes em âmbito Estadual nos Trechos Ida e Volta Ji-Paraná à Porto Velho, Ida e Volta Ji-Paraná à Cacoal, Ida e Volta Ji-Paraná à Ariquemes, Ida e Volta Ji-Paraná à Vilhena necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de solicitação de reequilíbrio de preço da empresa RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 10.886.827/0001-06, quanto ao SALDO remanescente na Ata nº. 34/CARP/SUPECOL/2025 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bilhetes em âmbito Estadual nos Trechos Ida e Volta Ji-Paraná à Porto Velho, Ida e Volta Ji-Paraná à Cacoal, Ida e Volta Ji-Paraná à Ariquemes, Ida e Volta Ji-Paraná à Vilhena necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO conforme solicitado pela empresa, juntados aos autos (ID 2531913) e em conformidade com o item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1385/2024.

Ao avaliar o Despacho PARECER 2109 de 27/10/2026 (ID 3131371) que atesta que é possível a atualização de preços, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos de comparação com preço atual. Se assim entender, o Senhor Ordenador de Despesas.

À vista do exposto no Despacho N. 796/PGM/PMJP/2026 de 23/10/2026 (ID 3120831), emitido pela douta Procuradoria-Geral do Município, que analisou e atestou a não abservou necessidade de manifestação;

Atento ao princípio da economicidade e da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e ao interesse público envolvido na manutenção ininterrupta dos serviços de transporte de pacientes;

E considerando ainda a possibilidade jurídica de convalidação dos atos praticados após o término da vigência, com base na doutrina e na jurisprudência administrativa, para evitar lesão ao erário e descontinuidade do serviço público, bem como, os documentos anexados aos autos pelas unidades interessadas;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 34/CARP/SUPECOL/2025.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03/11/2026 às 10:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141354** e o código verificador **64FF2E10**.

Referência: Processo nº 1-2109/2025. Docto ID: 3141354 v1

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03/11/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3142681** e o código verificador **5F632AB8**.

Referência: Processo nº 1-12042/2026. Docto ID: 3142681 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2059, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Thiago Grazilio de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Thiago Grazilio de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 0243, de 05 de fevereiro de 2026, onde se lê: Thiago Grazilio, leia-se: Thiago Grazilio de Souza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137429** e o código verificador **FEDF3074**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	29/10/2026 18:43
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	03/11/2026 07:20
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	03/11/2026 07:28
4	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	***.653.722-**	03/11/2026 07:55

Docto ID: 3137429 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2060, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Matheus Henrique dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Matheus Henrique dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137460** e o código verificador **EA8B2649**.

Docto ID: 3137460 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2061, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Italo Gonçalves de Almeida, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Italo Gonçalves de Almeida, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137470** e o código verificador **15419467**.

Docto ID: 3137470 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2062, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Janiele Shockness Furini, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Janiele Shockness Furini, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137486** e o código verificador **98FEFB4E**.

Docto ID: 3137486 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2063, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1963 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Márcio de Carvalho Tavares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1963 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Márcio de Carvalho Tavares, para o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137491** e o código verificador **6D0C98E9**.

Docto ID: 3137491 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1961 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Adriana Rodrigues Vaz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1961 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Adriana Rodrigues Vaz, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137503** e o código verificador **8D6F9085**.

Docto ID: 3137503 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2065, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Maria Eduarda Moreira Hoepers Coppo, do cargo em comissão de Coordenadora de Àrea de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 914 de 26/10/2026 (ID 3121858)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Maria Eduarda Moreira Hoepers Coppo, do cargo em comissão de Coordenadora de Àrea de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137765** e o código verificador **81E1D078**.

Docto ID: 3137765 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2066, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1965 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Graciela Gomes Castro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1965 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Graciela Gomes Castro, para o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137522** e o código verificador **7D42E615**.

Docto ID: 3137522 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 195 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Marinalva de Barros Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1958 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Marinalva de Barros Souza, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137536** e o código verificador **7F5E5C00**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2068, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Michelle Paula de Faria, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Michelle Paula de Faria, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137541** e o código verificador **26539083**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2069, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação dos decretos nºs 1951 de 13 de outubro de 2026 e decreto n. 2001 de 15 de outubro de 2026 que nomeou Jucilene da Silva Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 1951/2026 (ID 3090230) 2001/2026 (ID 3097310), desde suas respectivas edições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137572** e o código verificador **73F5D0A8**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1941 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Alcir Pascoal Dombroski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1941 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Alcir Pascoal Dombroski, para o cargo de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137588** e o código verificador **08B14049**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2071, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Michelle Paula de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Michelle Paula de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137615** e o código verificador **07F52813**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	29/10/2026 18:43
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	03/11/2026 07:23
3	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	03/11/2026 07:23
4	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	***.653.722-**	03/11/2026 07:54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2072, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Suely Beraldo Zanard dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Convênio, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Suely Beraldo Zanard dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Convênio, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137624** e o código verificador **219BE14B**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2073, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Graciene Fernandes da Costa, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Graciene Fernandes da Costa, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137631** e o código verificador **F810A457**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2074, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Ivoneide Pandique Ribeiro, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Ivoneide Pandique Ribeiro, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2026 às 21:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137642** e o código verificador **A9657707**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2075, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Carla Maria de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Carla Maria de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137651** e o código verificador **36475315**.

Docto ID: 3137651 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2077, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Thiago do Nascimento Rios, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Thiago do Nascimento Rios, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137661** e o código verificador **2B883BA1**.

Docto ID: 3137661 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2076, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Maria Luiza Barros Grochvicz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maria Luiza Barros Grochvicz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137658** e o código verificador **6079AA37**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	29/10/2026 18:43
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	03/11/2026 07:25
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	03/11/2026 07:28
4	LUANA MEIRELES DE CANDIDO	***.780.052-**	03/11/2026 07:47

Docto ID: 3137658 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 207 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Uagner Souza e Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Uagner Souza e Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137662** e o código verificador **609C9509**.

Docto ID: 3137662 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2079, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Gislaine Cristina Marques, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Gislaine Cristina Marques, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137665** e o código verificador **A22AA942**.

Docto ID: 3137665 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2080, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Alessandra Silva Furtado Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Alessandra Silva Furtado Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137666** e o código verificador **5F8CB902**.

Docto ID: 3137666 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2081, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Eliedson Douglas de Souza Moitinho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Àrea de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Eliedson Douglas de Souza Moitinho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Àrea de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137675** e o código verificador **49E2A8CF**.

Docto ID: 3137675 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2082, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Celma Lúcia Almeida de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Celma Lúcia Almeida de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137681** e o código verificador **2616FCB5**.

Docto ID: 3137681 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2083, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Sandeslane de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Sandeslane de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137684** e o código verificador **6579BBF3**.

Docto ID: 3137684 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Valmira Regina Campos Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Valmira Regina Campos Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137686** e o código verificador **432E7EA2**.

Docto ID: 3137686 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2085, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Pollyana Paola Almeida, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Pollyana Paola Almeida, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137691** e o código verificador **45F2ED2F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	29/10/2026 18:43
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	03/11/2026 07:26
3	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	03/11/2026 07:27

Docto ID: 3137691 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2086, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Pollyana Paola Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Pollyana Paola Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137694** e o código verificador **547B39CF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	29/10/2026 18:43
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	03/11/2026 07:25
3	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	03/11/2026 07:28

Docto ID: 3137694 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Cleidiani de Oliveira Satilho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Cleidiani de Oliveira Satilho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137696** e o código verificador **C2A6B660**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	29/10/2026 18:43
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	03/11/2026 07:26
3	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	03/11/2026 07:28

Docto ID: 3137696 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Joaquim Gabriel Passarel de Aquino, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Joaquim Gabriel Passarel de Aquino, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137697** e o código verificador **E8A4544E**.

Docto ID: 3137697 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Suely Beraldo Zanard dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Administração da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Suely Beraldo Zanard dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Administração da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137708** e o código verificador **3B825E50**.

Docto ID: 3137708 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Gina Carla Pereira de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Gina Carla Pereira de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137710** e o código verificador **FA311B04**.

Docto ID: 3137710 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Graciene Fernandes da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Convênio, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Graciene Fernandes da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Convênio, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137714** e o código verificador **0DCA11EB**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Matheus Moraes de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Matheus Moraes de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137719** e o código verificador **09477753**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2093, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Camily Victória Almeida Cortês, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Camily Victória Almeida Cortês, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137720** e o código verificador **0AE7F7DB**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Ivoneide Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Ivoneide Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137722** e o código verificador **70B65F7E**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2095, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Andressa Reis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Andressa Reis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137724** e o código verificador **DD16C851**.

Docto ID: 3137724 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2096, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Moisés Gonçalves Santana, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Moisés Gonçalves Santana, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137727** e o código verificador **7203929A**.

Docto ID: 3137727 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2097, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Irenil Pereira Pimentel, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Irenil Pereira Pimentel, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137729** e o código verificador **4EAE1AC2**.

Docto ID: 3137729 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2098, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Maikon Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Maikon Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137732** e o código verificador **1C23C955**.

Docto ID: 3137732 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2099, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Rafael Rocha Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Arte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Rafael Rocha Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Arte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137734** e o código verificador **35C48675**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Jonas Aleixo Sambrana, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Jonas Aleixo Sambrana, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137740** e o código verificador **86271CE3**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Ismael Gomes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Ismael Gomes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137746** e o código verificador **DF030910**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2102, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Gustavo Henrique Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Henrique Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137750** e o código verificador **978C4FD1**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Valmir Barreiros do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Valmir Barreiros do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137751** e o código verificador **7A820FFB**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2105, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Emilly Ingrid Sousa de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Emilly Ingrid Sousa de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137830** e o código verificador **98BB8DCE**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Ronald Rafael Mateus Menezes, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 150 de 15/10/2026 (ID 3095195),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Ronald Rafael Mateus Menezes, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137882** e o código verificador **47BF9C05**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Márcio Fabiano da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 155 de 27/10/2026 (ID 3129515)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Márcio Fabiano da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3137873** e o código verificador **2455FFCF**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2108 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 2664, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, através do Memorando 735 de 29/10/2026 (ID 3134790),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Representação Governamental: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027), os membros a seguir descritos:

I - Izabel Domingos, em substituição a Júnior Felício Marques;
II - Júnior Felício Marques, em substituição a Izabel Domingos;

Art. 2º Com a nomeação ora efetivada o Decreto n. 2664/2025 (art. 1º, inciso I, alínea "g" itens 1 e 2) passa a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º:

I - Representação Governamental:
.....
g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
1. Titular: Izabel Domingos; [NR]
2. Suplente: Júnior Felício Marques. [NR]
....."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3138108** e o código verificador **346A2BD3**.

Docto ID: 3138108 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2109, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Thiago Henrique Muniz Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo I do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando 05/GABVICPREF/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Henrique Muniz Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo I do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3138493** e o código verificador **E200617C**.

Docto ID: 3138493 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Helen Cristhiane Teodoro, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Helen Cristhiane Teodoro, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140410** e o código verificador **236B12EB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	30/10/2026 16:03
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	03/11/2026 07:28
3	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	03/11/2026 07:34

Docto ID: 3140410 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Marcus Vinicios Souza de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Marcus Vinicios Souza de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140424** e o código verificador **97A0F5BE**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2112, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Marlene Sales de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica- DAB, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Marlene Sales de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica- DAB, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140440** e o código verificador **5FB23D2F**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Elizabete de Miranda, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 888 de 13/10/2026 (ID 3089371)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Elizabete de Miranda, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140454** e o código verificador **6909416F**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2114, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Domingas Marcília Santos Dourado, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026(ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Domingas Marcília Santos Dourado, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140511** e o código verificador **A8DB5D80**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Jair Fernando Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026(ID 3112613)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Jair Fernando Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140563** e o código verificador **26718233**.

Docto ID: 3140563 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2116, DE 30 de outubro de 2026

Exonera Arieli Victória da Costa Messias de Lima, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026(ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Arieli Victória da Costa Messias de Lima, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140598** e o código verificador **92632D2C**.

Docto ID: 3140598 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Caren Manuella Rosa Teixeira, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026 (ID 3112613)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Caren Manuella Rosa Teixeira, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140665** e o código verificador **CC82909B**.

Docto ID: 3140665 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2118, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Lais Walter Araújo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026 (ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Lais Walter Araújo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140696** e o código verificador **107E6DA4**.

Docto ID: 3140696 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Gianlucca Ribeiro Thaddeu, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026 (ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Gianlucca Ribeiro Thaddeu, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140718** e o código verificador **AEE16FAF**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Fernanda Maia da Silva, do cargo em comissão de Controladora Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Fernanda Maia da Silva, do cargo em comissão de Controladora Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140739** e o código verificador **CBF91280**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Marília Pires de Oliveira Silva, da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitaçãoda Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Marília Pires de Oliveira Silva, da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140754** e o código verificador **2D88DC55**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2123, DE 30 de outubro de 2026

Nomeia Cristiane Batista, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane Batista, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141120** e o código verificador **037D3FDA**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2124, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Sara Fraga de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Sara Fraga de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141130** e o código verificador **B3C8ACE3**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2125, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Tarlan Oliveira dos Santos Costa, par ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Tarlan Oliveira dos Santos Costa, par ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141143** e o código verificador **DDF04B46**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Fernanda Maia da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Maia da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141162** e o código verificador **52C0470B**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Marília Pires de Oliveira Silva, para ocupar a função gratificada de Controladora Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Marília Pires de Oliveira Silva, para ocupar a função gratificada de Controladora Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141173** e o código verificador **02491D98**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Thalita Vitória de Miranda Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica- DAB, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Thalita Vitória de Miranda Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica- DAB, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141185** e o código verificador **4659E6A1**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Jair Fernando Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026(ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Jair Fernando Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141195** e o código verificador **5A2970F0**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2129, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Rosenice Maria da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rosenice Maria da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141189** e o código verificador **82FC6F6A**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Dhandara Thaisa de Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Veterinária da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026 (ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Dhandara Thaisa de Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Veterinária da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141218** e o código verificador **105D41C9**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2132, DE 30 de outubro de 2026

Nomeia Lidiely Marques Chagas Albino, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026 (ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Lidiely Marques Chagas Albino, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141229** e o código verificador **E681BF33**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Wesley Gabriel Strapazzon de França, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do memorando n. 090/GAB/SEMPBA/2026 (ID 3112613),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Wesley Gabriel Strapazzon de França, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141250** e o código verificador **D25B4B53**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2134, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Josielle Silva de França, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio n. 121/RH/FCJP/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Josielle Silva de França, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141262** e o código verificador **7EA99036**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2135, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Carolayne Victória da Silva, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n. 121/RH/FCJP/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Carolayne Victória da Silva, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 1592, de 01 de setembro de 2026, onde se lê: Carolyne Victória da Silva, leia-se: **Carolayne Victória da Silva**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141288** e o código verificador **5CB8E9C4**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2136, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Wagner Wesley Silva Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Oficio n. 121/RH/FCJP/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Wagner Wesley Silva Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141328** e o código verificador **FF113AE3**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Milka Taís Nascimento Farias, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Oficio n. 121/RH/FCJP/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Milka Taís Nascimento Farias, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141338** e o código verificador **6D2BA71F**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1570 de 01 de setembro de 2026, que designou a servidora Natália Penha Pessoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1570 de 01 de setembro de 2026, que designou Natália Penha Pessoa, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Comunicação do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente e cumulativamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141417** e o código verificador **2279A033**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Emanuel Alencar de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Emanuel Alencar de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141419** e o código verificador **97A0B9C7**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Danilo Carrilho Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Danilo Carrilho Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141421** e o código verificador **7FF6652C**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2141, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Alzimari Cirne Gomes, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Alzimari Cirne Gomes, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141424** e o código verificador **92CCB0B6**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Bruna Luiza da Costa para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Luiza da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141425** e o código verificador **CDCE9E01**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141426** e o código verificador **6DB77870**.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2122, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 45/SEMG/2026 (ID: 3140869).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

1973	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**6.000,00**
1974	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**6.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3141069 e CRC: 490E3600

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 11 01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO**	**-12.000,00**
951	04.122.0001.2053.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMG 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3141069 e CRC: 490E3600

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2122, de 30 de outubro de 2026	30/10/2026

ID: 3141069
CRC: 490E3600
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 30/10/2026 14:37:42 Finaliza´²o: 30/10/2026 14:41:43

Processo Documento

MD5: B46F4A236D60CBCE6DFD8E2222A817A2
SHA256: 6E6D95558A57C15BDAB69B5A0D119BE3D723EDB077F654865C21F944547EFB3F

Sßmula/Objeto:
Disp÷e sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ ůO E CONTROLE	J I-PARANΞ	RO	30/10/2026 14:37:42
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	30/10/2026 14:40:06
SEMFAZ	J i-Paran®	RO	30/10/2026 14:40:06
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	30/10/2026 14:40:06

ASSUNTOS

DECRETO	30/10/2026 14:37:42

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	30/10/2026 14:44:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/10/2026 14:56:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3141069 e o CRC 490E3600.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 190/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e urbanização da Praça da Bíblia, localizada no Município de Ji-Paraná/RO com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 975097/2025/MCidades/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo n° 1-6308/2025 - SEMES. Valor total estimado: R$ 2.036.907,54** (Dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). **Data de Abertura: 24/11/2026**, **Horário:** 09h30 (**Horário** de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2027/PMJP-RO.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2027, Processo Administrativo n° 1-11460/2024 – SEMUSA**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados de média e alta complexidade em Terapia Renal Substitutiva – TRS (hemodiálise), estabelecidas no Município de Ji-Paraná/RO e cadastradas no SCNES, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISOS DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão da ausência de registro da data e horário de abertura no Comprasnet, fez-se necessária a realização de **evento de alteração**, referente ao **Processo Administrativo N° 1-11061/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é a Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 132/2026** para a data de abertura em **18/11/2026. Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão da ausência de registro da data e horário de abertura no Comprasnet, fez-se necessária a realização de **evento de alteração**, referente ao **Processo Administrativo N° 1-12817/2026 - SEMED**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, destinados à preparação da alimentação escolar ofertada aos estudantes atendidos pelas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 161/2026** para a data de abertura em **19/11/2026. Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão da previsão de abertura no sistema Comprasnet em relação ao horário estabelecido no Edital, fez-se necessária a realização de **evento de alteração**, referente ao **Processo Administrativo N° 1-11576/2026 - SEMASF**, cujo objeto é o Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens (locação de estruturas e equipamentos, fornecimento de coffee break, disponibilização de mão de obra para montagem de estandes, locação de banheiros químicos, confecção e instalação de outdoors e banner e aquisição de camisetas personalizadas) necessários à realização da Feira Empreende Mulher – Edição 2026, **que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2026**, no Espaço Gerivaldo José de Souza, no Município de Ji-Paraná/RO, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 167/2026** para a data de abertura em **23/11/2026. Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14 de 29/10/2026 (ID 173356) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 105/2026 (ID 173523), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº 292/26 (ID 173525) do respectivo Processo Administrativo nº 343/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: pagamento da taxa de 01 (uma) taxa de inscriçcao para participação do servidor no curso de capacitação: "Gestão e Implementação de Políticas Públicas nos Municípios", ao proponente: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.407.129/0001-38, no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná

EXTRATO AGERJI

CRESOL

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE JI-PARANA -AGERJI
Agência: 1796 Conta: 427527

Extrato de conta corrente

Conta Corrente	Limite de crédito	Disponível
R$ 136.742,69	R$ 0,00	R$ 136.742,69

Consulta posição consolidada em 03/11/2026 às 09:06:40
Período de 01/10/2026 a 03/11/2026

Lançamentos

29/10/2026	Saldo do dia: **+ R$ 136.742,69**
PIX DEBITO PARA: SUELI CORREIA MIRANDA	- R$ 20.800,00
PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 20.800,00
PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 20.800,00
26/10/2026	Saldo do dia: **+ R$ 199.142,69**
TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PM JI-	+ R$ 47.061,22
23/10/2026	Saldo do dia: **+ R$ 152.081,47**
PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB CAIXA ECONOMICA FEDERAL	- R$ 1.117,68
PIX DEBITO PARA: URSULA HADRIAN DE ARAUJO S	- R$ 3.631,42
PIX DEBITO PARA: ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA	- R$ 875,34
PIX DEBITO PARA: KATRY DANIELLY SACHT DOS S	- R$ 4.557,60
PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA	- R$ 7.732,61
PIX DEBITO PARA: GILSON PRATES DA SILVA	- R$ 1.571,32
PIX DEBITO PARA: SUELI CORREIA MIRANDA	- R$ 3.631,42
PIX DEBITO PARA: NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO	- R$ 2.751,42
PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 1.499,43

D: 3142810 e CRC: 61A54E1F

PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 4.470,73
PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R$ 2.751,42
PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 4.498,50
PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO	- R$ 4.107,31
PIX DEBITO PARA: ICARO DOS SANTOS VICENTE	- R$ 2.937,98
TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PMJP -	+ R$ 147.441,45

22/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 50.774,20**

DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890022102632792	- R$ 2,38
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890022102632787	- R$ 3,43

20/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 50.780,01**

RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900108920250288298-1	+ R$ 10.000,00
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890020102627811	- R$ 2,22
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890020102627799	- R$ 180,44
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890020102627785	- R$ 395,13
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890020102627772	- R$ 2,88

19/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 41.360,68**

PIX DEBITO PARA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA	- R$ 23.707,37
PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 17.600,00
PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 17.600,00
PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 17.600,00
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890019102626121	- R$ 0,48

15/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 117.868,53**

RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900108920250288298-1	+ R$ 36.000,00
RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900108920250288298-1	+ R$ 49.000,00
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628589	- R$ 0,39
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628582	- R$ 0,53
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628566	- R$ 0,61
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628549	- R$ 0,26
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628532	- R$ 0,68
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628511	- R$ 0,77
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628502	- R$ 0,78
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628488	- R$ 0,87
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628474	- R$ 0,66
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628458	- R$ 0,55
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628443	- R$ 0,36
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628429	- R$ 0,58
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628425	- R$ 0,56
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628418	- R$ 0,34
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628415	- R$ 0,58
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628398	- R$ 0,57
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628393	- R$ 0,43
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628390	- R$ 0,64
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628381	- R$ 0,58
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628364	- R$ 0,38
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628354	- R$ 0,47
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628340	- R$ 0,56
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628330	- R$ 0,57
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628322	- R$ 0,35
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628314	- R$ 0,42
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628306	- R$ 0,58
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628302	- R$ 0,59
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628295	- R$ 0,63
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628282	- R$ 0,65
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628275	- R$ 0,70

D: 3142810 e CRC: 61A54E1F

DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628268	- R$ 0,38
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628250	- R$ 0,35
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890015102628246	- R$ 0,79

14/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 32.886,69**

PIX DEBITO PARA: URSULA HADRIAN DE ARAUJO S	- R$ 2.160,00
TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R$ 8.692,06
TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R$ 6,00

13/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 43.744,75**

DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890013102643316	- R$ 2.718,60

09/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 46.463,35**

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - T suprimento de fundos	- R$ 5.000,00
PIX DEBITO PARA: 62.040.475 SILVIO HENRIQUE	- R$ 12.835,90
PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R$ 707,05
PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R$ 707,05

08/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 65.713,35**

PIX DEBITO PARA: 62.061.391 EVELLYN SILVA G	- R$ 12.986,79

02/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 78.700,14**

DÉBITO DE ARRECADAÇÕES CV - IB 10890002102633423	- R$ 13.191,24

01/10/2026 Saldo do dia: **+ R$ 91.891,38**

PIX DEBITO PARA: 62.040.475 SILVIO HENRIQUE	- R$ 12.980,15
PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 17.600,00
PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 17.600,00
PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 17.600,00
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890001102632001	- R$ 0,61
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890001102630674	- R$ 11,76
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890001102630656	- R$ 11,76
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890001102630640	- R$ 11,76
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890001102630632	- R$ 11,76
PIX DEBITO PARA: L. R. COMERCIO DE GAS LTDA	- R$ 195,62
PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 3.401,25

Saldo Anterior: **+ R$ 161.316,05**

Totalizadores

Saldo da Conta Corrente	+ R$ 136.742,69
Saldo bloqueado 24h	R$ 0,00
Saldo bloqueado + 24h	R$ 0,00
Saldo bloqueio judicial	R$ 0,00
Saldo bloqueado MED*	R$ 0,00
Saldo bloqueado empréstimo	R$ 0,00
Juros de adiantamento	R$ 0,00
Débitos Pendentes	R$ 0,00
Limite de crédito	R$ 0,00
Cheque especial taxa mensal	0,0%
CET - Custo Efetivo Total Mensal	-
IOF	R$ 0,00
Juros acumulados	R$ 0,00

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Extrato	Outubro	03/11/2026

ID: 3142810
CRC: 61A54E1F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ØRSULA HADRIAN DE ARAØJ O SILVA BRITO
Cria´²o: 03/11/2026 09:44:11 Finaliza´²o: 03/11/2026 09:44:11

Processo Documento

MD5: CF9CC646B13E7E895BB814EB849CE786
SHA256: BE15BCC5DCA6CEC65FBA4F60FF6FF63C4D4424A05CAC4287DFA6287080120789

Sßmula/Objeto:
Outubro

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio Nł 221/DAF/AGERJ I/2026	03/11/2026	3142752

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3142810 e o CRC 61A54E1F.

ID: 3142811 e CRC: 27B23C06

CRESOL
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE JI-PARANA -AGERJI
Agência: 1796 Conta: 427527

Extrato de conta corrente

Conta Corrente	Limite de crédito	Disponível
R$ 161.316,05	R$ 0,00	R$ 161.316,05

Consulta posição consolidada em 03/11/2026 às 10:05:21
Período de 01/09/2026 a 30/09/2026

Lançamentos

30/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 161.316,05**

PIX DEBITO PARA: 62.040.475 SILVIO HENRIQUE	- R$ 8.930,45

29/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 170.246,50**

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS Transferencia Agencia Reguladora	+ R$ 4,40

25/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 170.242,10**

TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PMJP -	+ R$ 147.441,45

24/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 22.800,65**

TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R$ 7.354,65
TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R$ 6,00

23/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 30.161,30**

DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630866	- R$ 0,71
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630859	- R$ 0,39
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630855	- R$ 0,70
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630850	- R$ 0,64
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630844	- R$ 0,53
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630832	- R$ 0,61
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630826	- R$ 0,65
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630820	- R$ 0,62
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630805	- R$ 0,52
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630794	- R$ 0,41
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630784	- R$ 0,57
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630771	- R$ 0,65
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630766	- R$ 0,63
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630757	- R$ 0,35
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630749	- R$ 0,53
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630738	- R$ 0,73
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630725	- R$ 0,75
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630715	- R$ 0,56
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630706	- R$ 0,71
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630696	- R$ 0,79
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890023092630691	- R$ 0,61

22/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 30.173,96**

PIX DEBITO PARA: SUELI CORREIA MIRANDA	- R$ 3.631,42
PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 4.470,73
PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB CAIXA ECONOMICA FEDERAL	- R$ 1.117,68
PIX DEBITO PARA: ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA	- R$ 875,34
PIX DEBITO PARA: KATRY DANIELLY SACHT DOS S	- R$ 4.557,60
PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA	- R$ 7.732,61
PIX DEBITO PARA: GILSON PRATES DA SILVA	- R$ 1.571,32
PIX DEBITO PARA: URSULA HADRIAN DE ARAUJO S	- R$ 3.631,42
PIX DEBITO PARA: NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO	- R$ 2.751,42
PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 1.499,43
PIX DEBITO PARA: ICARO DOS SANTOS VICENTE	- R$ 2.937,98
PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R$ 2.751,42
PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 4.498,50
PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO	- R$ 5.002,89

21/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 77.203,72**

DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890021092634681	- R$ 11,76
TED CRÉDITO 104 1824 19122075000173 FUNDO	+ R$ 1.467,72
RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900108920250288298-1	+ R$ 40.000,00

15/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 35.747,76**

PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R$ 707,05
PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R$ 707,05

10/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 37.161,86**

PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 28.800,00
PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 28.800,00
PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 28.800,00
TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R Jose	- R$ 233,24
TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R Jose	- R$ 6,00
PIX DEBITO PARA: L. R. COMERCIO DE GAS LTDA	- R$ 282,57

08/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 124.083,67**

PIX DEBITO PARA: LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIME	- R$ 42.900,00
TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PM JI-	+ R$ 51.137,83

03/09/2026 Saldo do dia: **+ R$ 115.845,84**

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - T Suprimento de Fundos	- R$ 14.000,00
DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890003092627402	- R$ 2.311,25
DÉBITO DE ARRECADAÇÕES CV - IB 10890003092627392	- R$ 13.336,64

ID: 3142811 e CRC: 27B23C06

Saldo Anterior:	**+ R$ 145.493,73**

Totalizadores

Saldo da Conta Corrente	**+ R$ 161.316,05**
Saldo bloqueado 24h	R$ 0,00
Saldo bloqueado + 24h	R$ 0,00
Saldo bloqueio judicial	R$ 0,00
Saldo bloqueado MED*	R$ 0,00
Saldo bloqueado empréstimo	R$ 0,00
Juros de adiantamento	R$ 0,00
Débitos Pendentes	R$ 0,00
Limite de crédito	**R$ 0,00**
Cheque especial taxa mensal	0,0%
CET - Custo Efetivo Total Mensal	-
IOF	R$ 0,00
Juros acumulados	R$ 0,00

ORDENS DE SERVIÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/GESCON/SEMPLAN/2026

DETERMINA À EMPRESA K. R. SOUZA LTDA. O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO DISTRITO DE NOVA LONDRINA – E-PROCESSO Nº 1-3532/2025 (SEMUSA/SEMPLAN).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto Municipal nº 0103/GAB/PM/JP/2025;

CONSIDERANDO que a empresa **K. R. SOUZA LTDA** (nome fantasia CK Engenharia e Comércio), inscrita no CNPJ nº 44.600.314/0001-09, foi declarada vencedora da Concorrência Eletrônica nº 085/SUPECOL/PMJP/RO/2026, decorrente de Emenda Parlamentar (Ofício nº 1046/2025/GDEP-CLÁUDIA-DE-JESUS-ASSTEC, Ofício nº 1148/2025/GDEP-CLÁUDIA-DE-JESUS-ASSTEC e Ofício nº 2217/2025/GDEP-CLÁUDIA-DE-JESUS-ASSTEC) e do Termo de Convênio nº 62/2026/PGE-SESAU, sob a égide da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 080/PGM/PMJP/2026 (ID 3050280), autuado no Processo Administrativo nº 1-3532/2025 – SEMUSA;

CONSIDERANDO que o objeto contratual consiste na **Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II**, no Distrito de Nova Londrina, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, esquina com a Rua Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Segunda (item 2.2) e Quinta (item 5.1) do Contrato nº 080/PGM/PMJP/2026, que estabelecem as condições, os prazos de início e de execução da obra;

DETERMINA:

I – O INÍCIO da execução dos serviços e obras referentes à Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, no Distrito de Nova Londrina, objeto do Contrato nº 080/PGM/PMJP/2026 (ID 3050280).

II – O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data da última assinatura da presente Ordem de Serviço, nos termos do item 2.2 da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, Execução e Prorrogação, do contrato.

III – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro, o Projeto Básico, os memoriais descritivos, a planilha orçamentária, as especificações técnicas e demais documentos que integram o contrato, bem como as determinações da fiscalização.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, datado e assinado digitalmente.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

D: 3142811 e CRC: 27B23C06

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Extrato	Setembro	03/11/2026

ID: 3142811
CRC: 27B23C06
Processo:
Usu®rio: ΩRSULA HADRIAN DE ARAΩJ O SILVA BRITO
Cria´² o: 03/11/2026 09:44:11 Finaliza´² o: 03/11/2026 09:44:11

Processo | Documento

MD5: 50750352DB0231C771AA521C41A49491
SHA256: 15F05169DCC141A25378F9F4548C346329DA61731FF0D60AF55CF3AC83A9C4DD

Sßmula/Objeto:
Setembro

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio Nº 221/DAF/AGERJ/2026	03/11/2026	3142752

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3142811 e o CRC 27B23C06.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n. 0038, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
(ID 1494611)

K R SOUZA LTDA
CNPJ/MF nº 44.600.314/0001-09
KALINE REBOUÇAS DE SOUZA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 30/10/2026 às 09:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30/10/2026 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **KALINE REBOUÇAS DE SOUZA**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 30/10/2026 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3136047** e o código verificador **62D106D8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610300019	30/10/2026	3140201

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 210	30/10/2026	3139549
2	Oficio 211	03/11/2026	3142043

Referência: Processo nº 1-3532/2025. Docto ID: 3136047 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 3800/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº **67.020.824/0001-02** o início da execução dos serviços de manutenção da empresa especializada para fabricação de móveis em MDF destinados à composição cenográfica da Casa do Papai Noel,

Descrição do Projeto: A contratação compreende a fabricação dos móveis, contemplando: 01 cadeira de balanço, com design rústico, acabamento em madeira e detalhes decorativos natalinos; 01 mesa de centro, com acabamento rústico e elementos ornamentais; 01 mesa com 02 cadeiras, seguindo o mesmo padrão estético e decorativo; acabamento, pintura e detalhes conforme as imagens de referência; utilização de materiais de boa qualidade e estrutura adequada ao uso; medidas e características finais conforme orientação da Fundação Cultural.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ **nº 67.020.824/0001-02** foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R$ **12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (ID 2871886) com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 3800/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **24 de outubro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 23/10/2026 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA**, **ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 23/10/2026 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE**, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 23/10/2026 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN**, **AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 23/10/2026 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3118621** e o código verificador **4B83FEE6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2611030011	03/11/2026	3142999

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 431	03/11/2026	3143005

Referência: Processo nº 1-15104/2026. Docto ID: 3118621 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 14752/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **MARLY LENIR SAMPAIO CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº **68.243.434/0001-56**, o início da execução dos serviços de pintura interna da Casa do Papai Noel.

O serviço compreenderá a preparação das superfícies internas, com limpeza, correção de pequenas imperfeições, aplicação de massa e lixamento quando necessário, seguida da aplicação de tinta de boa qualidade, adequada para ambientes internos, na COR AREIA, que precisará passar por aprovação da Fundação Cultural, proporcionando acabamento uniforme e compatível com a decoração natalina do espaço. A área estimada para execução é de aproximadamente 16 m x 9 m (144 m²), podendo sofrer alterações em razão da ausência de medição técnica definitiva, devendo as medidas ser conferidas pela empresa antes da execução. O material deverá possuir resistência à umidade, fácil limpeza e acabamento uniforme, garantindo maior durabilidade e melhor aspecto estético ao ambiente.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa MARLY LENIR SAMPAIO CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 68.243.434/0001-56, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais.), encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (ID 3058368), com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 14752/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é 20 **de novembro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 03/11/2026 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3141938** e o código verificador **C9ABCBB4**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2611030004	03/11/2026	3142441

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 425	03/11/2026	3142469

Referência: Processo nº 1-14752/2026. Docto ID: 3141938 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 14811/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **ADRIANA BARROSO TRINDADE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **65.701.945/0001-86**, o início da execução dos serviços de confecção de janela cenográfica na casa do Papai Noel.

Confecção de janela cenográfica com dimensões aproximadas de 4,00 m de altura × 2,60 m de largura; Fornecimento de moldura em madeira ou material similar, com pintura e acabamento compatíveis com a temática natalina; Aplicação de adesivo de alta definição no fundo, representando paisagem de inverno com neve e elementos natalinos;
Moldura em relevo, posicionada à frente do adesivo, criando profundidade e efeito visual de janela real; Confecção de fundo posterior, preenchendo a área atrás da janela e do adesivo; Estrutura própria de sustentação, com base e suportes laterais, garantindo estabilidade e segurança; Instalação encostada à parede existente, conforme layout aprovado pela Fundação Cultural.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, KEILA BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa ADRIANA BARROSO TRINDADE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 65.701.945/0001-86, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R$ **11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais),** encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (ID 3069800), com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 14811/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **20 de novembro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 3800/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **MAURO LUIZ DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **28.672.447/000126** o início da execução dos serviços de manutenção Ref a empresa especializada para fabricação de caixas e engrenagens cenográficas em MDF, bem como adequação de mesa existente, destinados à composição da decoração natalina da Casa do Papai Noel.

Confecção de 02 conjuntos de caixas em MDF formando a palavra NATAL, totalizando 10 caixas, sendo 05 por conjunto, com dimensões de 70 cm 70 cm 70 cm cada, conforme desenho técnico anexo; Confecção de 06 caixas de presente em MDF, sendo 02 com 1,00 m, 02 com 80 cm e 02 com 60 cm, conforme referências visuais anexas; Confecção de 05 engrenagens cenográficas, com dimensões entre 45 cm e 80 cm de circunferência, conforme modelo aprovado; Adequação de 01 mesa existente, contemplando redução da altura e execução dos acabamentos necessários, com altura final definida previamente pela Administração; Utilização de MDF e demais materiais adequados à finalidade cenográfica, com acabamento uniforme e compatível com a decoração natalina; Execução conforme imagens, referências visuais e desenho técnico anexos, observando proporções, características e padrões definidos; Dimensões não especificadas das caixas de presente, modelo das engrenagens e altura final da mesa deverão ser previamente confirmados antes da execução; Fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários; Execução direta pela contratada, sendo vedada a terceirização; Fixação segura, acabamento adequado, limpeza final e entrega das peças em perfeitas condições de uso e apresentação.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **MAURO LUIZ DA SILVA** inscrita no CNPJ **nº 28.672.447/0001-26** foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de **R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)** encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (ID 2871886) com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 3800/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **29 de outubro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 27/10/2026 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3111374** e o código verificador **F0A84290**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2611030001	03/11/2026	3141944

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 423	03/11/2026	3141954

Referência: Processo nº 1-14811/2026. Docto ID: 3111374 v2

Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE**, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 26/10/2026 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 26/10/2026 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3125453** e o código verificador **AA2DF002**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2611030013	03/11/2026	3143062

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 433	03/11/2026	3143081

Referência: Processo nº 1-15151/2026. Docto ID: 3125453 v1

PORTARIAS

PREFEITURA DE Ji-Paraná — ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N.° 075/AGERJI/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para o Diretor Presidente, FÁBIO GONÇALVES."

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O Diretor Presidente **FÁBIO GONÇALVES,** lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **JI-PARANÁ/RO** para **BELÉM/PA,** sendo acompanhado pelo Controlador Interno Carlos Fernando Dias e a Diretora Técnica Sueli Correia Miranda com saída prevista no dia **30 de outubro de 2026** e **retorno no dia 11 de novembro de 2026.**

Art. 2º Com a finalidade de participação no **1º Congresso Paraense de Saneamento – COPAS**, que será realizado entre os dias **03 e 06 de novembro de 2026**, nas instalações da Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397.

Art. 4º O período de afastamento corresponde de 30 de outubro a 11 de novembro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 12/11/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025 sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Conceder o servidor acima mencionado 13 (treze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução nº 027/2025.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

PREFEITURA DE Ji-Paraná — ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 6º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe a Resolução nº 027/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino AGERJI
Decreto n°. 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	N.é075/AGERJ I/2026	29/10/2026

ID: 3135845
CRC: F052A63D
Processo: 22-117/2026
Usu®rio: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Cria´²o: 29/10/2026 10:54:09 Finaliza´²o: 29/10/2026 11:05:11

Processo Documento

MD5: 222336B8615BE1C9199A288E1BBA76F4
SHA256: E40BCC13184CC11621863FF9C4CE1F35B94CF7F98433AFFD43C1C3D3D98B6B7F

Sßmula/Objeto:
Dispºe sobre a concess²o de di®rias para o Diretor Presidente, FΞBIO GON¤ALVES.

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	29/10/2026 10:54:09

ASSUNTOS

CONCESSúO DE DΞRIAS	29/10/2026 10:54:09

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FABIO GON¤ALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJ I	29/10/2026 11:07:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravłs do QRCode acima ou ainda atravłs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3135845 e o CRC F052A63D.

D: 3143382 e CRC: E30D3981

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	N.é075/AGERJ I/2026	03/11/2026

ID: 3143382
CRC: E30D3981
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Cria´²o: 03/11/2026 10:46:56 Finaliza´²o: 03/11/2026 10:47:26

Processo Documento

MD5: 1B11ACAB010587893A8DF9E0D1DED3D2
SHA256: BD8F094D4752995E79EBA48D284FB23A07D4C0AB4CB65EC0606BE570F4DE5CB0

Sßmula/Objeto:
publica´²o da PORTARIA 075/PRES/AGERJ I/2026, PORTARIA 076/PRES/AGERJ I/2026 e PORTARIA 077/PRES/AGERJ I/2026

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	03/11/2026 10:46:56

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	03/11/2026 10:46:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio Nł 220/AGERJ I/2026	03/11/2026	3143357

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravłs do QRCode acima ou ainda atravłs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3143382 e o CRC E30D3981.

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N.° 076/AGERJI/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS."

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O Controlador Interno **CARLOS FERNANDO DIAS,** lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **JI-PARANÁ/RO** para **BELÉM/PA**, acompanhando o Diretor-Presidente, com saída prevista no dia **30 de outubro de 2026** e **retorno no dia 11 de novembro de 2026**.

Art. 2º Com a finalidade de participação no **1º Congresso Paraense de Saneamento – COPAS**, que será realizado entre os dias **03 e 06 de novembro de 2026**, nas instalações da Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando veículo oficial **Toyota Etios PLACA QTA-2397**.

Art. 4º O período de afastamento corresponde de 30 de outubro a 11 de novembro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 12/11/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025 sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Conceder o servidor acima mencionado 13 (treze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução nº 027/2025.

Art. 6º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida conforme dispõe a Resolução Nº 027/2025

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino AGERJI
Decreto n°. 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 076/AGERJI/2026	29/10/2026

ID: 3136141
CRC: 418494A7
Processo: 22-118/2026
Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Criação: 29/10/2026 11:23:28 Finalização: 29/10/2026 11:30:14

Processo Documento

MD5: B99B36EF8CA526E88C409F5599D274FA
SHA256: D352780CCD08AC56E1216D822A0698C399743A308B676714D3CFC496BD3DDFFB

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Públ. Municipais.	29/10/2026 11:23:28

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	29/10/2026 11:23:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	29/10/2026 11:35:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3136141 e o CRC 418494A7.

ID: 3143385 e CRC: 29299FD1

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 076/AGERJI/2026	03/11/2026

ID: 3143385
CRC: 29299FD1
Processo: 0-0/0
Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Criação: 03/11/2026 10:47:41 Finalização: 03/11/2026 10:48:08

Processo Documento

MD5: D11585AAFF9B6B75CAE9A0C5E00130B4
SHA256: CDD4D116A7889380D93956C36AB028C6BEC6E4A8B72BC1007F8EC43968C89287

Súmula/Objeto:
publicação da PORTARIA 075/PRES/AGERJI/2026, PORTARIA 076/PRES/AGERJI/2026 e PORTARIA 077/PRES/AGERJI/2026

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Públ. Municipais.	03/11/2026 10:47:41

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	03/11/2026 10:47:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio Nº 220/AGERJI/2026	03/11/2026	3143357

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3143385 e o CRC 29299FD1.

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N.º 078/AGERJI/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora, SUELI CORREIA MIRANDA."

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A Diretora Técnica, **SUELI CORREIA MIRANDA,** lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **JI-PARANÁ/RO** para **BELÉM/PA,** acompanhando o Diretor-Presidente, com saída prevista no dia **30 de outubro de 2026** e **retorno no dia 11 de novembro de 2026**.

Art. 2º Com a finalidade de participação no **1º Congresso Paraense de Saneamento – COPAS**, que será realizado entre os dias **03 e 06 de novembro de 2026**, nas instalações da Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando veículo oficial **Toyota Etios PLACA QTA-2397**.

Art. 4º O período de afastamento corresponde de 30 de outubro a 11 de novembro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 12/11/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025 sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Conceder o servidor acima mencionado 13 (treze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução nº 027/2025.

Art. 6º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe a Resolução Nº 027/2025.

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino AGERJI
Decreto n°. 0507/GAB/PM/JP/2025

ID: 3137048 e CRC: 7D1E2D46
Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	N.é078/AGERJ I/2026	29/10/2026

ID: 3137048
CRC: 7D1E2D46
Processo: 22-119/2026
Usu®rio: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Cria´²o: 29/10/2026 13:11:58 Finaliza´²o: 29/10/2026 13:16:52

Processo Documento

MD5: B326C3CA7CA419FD9C18E06DD50D3F2E
SHA256: 2CCB7927D893D4F6949F65A2FEFFD25B5E7CAEC1D89899290725D6BDEAF5F461

Sßmula/Objeto:
Disp®e sobre a concess²o de di®rias para a servidora, SUELI CORREIA MIRANDA.

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	29/10/2026 13:11:58

ASSUNTOS

CONCESSÚO DE DIERIAS	29/10/2026 13:11:58

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FABIO GONªALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJ I	29/10/2026 13:19:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3137048 e o CRC 7D1E2D46.

ID: 3143387 e CRC: A1C8FBE6

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	N.é077/AGERJ I/2026	03/11/2026

ID: 3143387
CRC: A1C8FBE6
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Cria´²o: 03/11/2026 10:48:19 Finaliza´²o: 03/11/2026 10:48:31

Processo Documento

MD5: E42A61F2B62A98004978119B8DEC020A
SHA256: 24E6AAF545BDB149F95AC686E32F02CC8089A5D5B6099484CB033B4A50D648FB

Sßmula/Objeto:
publica´²o da PORTARIA 075/PRES/AGERJ I/2026, PORTARIA 076/PRES/AGERJ I/2026 e PORTARIA 077/PRES/AGERJ I/2026

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	03/11/2026 10:48:19

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	03/11/2026 10:48:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio Nł 220/AGERJ I/2026	03/11/2026	3143357

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3143387 e o CRC A1C8FBE6.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 087/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização das contratações oriundas do Programa Contrata Jipa, da Fundação Cultural

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal n° 3487/2022**, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites Administrativos das contratações oriundas do Programa Contrata Jipa.

Considerando o artigo 30 do Memorando Circular n. 28/CGM/PMJP/2026 (ID 3093651).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo:

Ingrid Taina dos Santos Oliveira, matrícula nº 192, ocupante do cargo de Diretora da Divisão Artista para exercer as funções de Fiscal.

Para o acompanhamento e fiscalização das contratações oriundas do Programa Contra Jipa, da Fundação Cultural.

Art. 2º A servidora nomeada no Art. 1º atuara como Fiscal e será responsável por administrar e fiscalizar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação, caso necessário;
IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
X - Preencher checklist;
XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II. XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 03/11/2026 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3142121** e o código verificador **CFB95A4A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2611030009	03/11/2026	3142826

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 027/CARP/SUPECOL/2026

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-13361/2025- SUPECOL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90020/SUPECOL/PMJP/2026
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público (SEMOSP), Secretária Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 61.664.765/0001-10.

VALIDADE: 02/07/2027.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**– Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.664.765/0001-10, sediada na Rua av. São Paulo, nº 2233 Ji-Paraná/ RO cep: 76.908-632 telefone: (69) 9.88447-3597 / 9.8488-8183 E-mail: mjdistribuidorajp@gmail.com, neste ato representada por JOÃO VITOR BETTERO OLIVEIRA, inscrito no CPF: nº 039.542.822-08 vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 3082844 e ID 3099395 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UND.	VALOR UNT. REGISTRADO	VALOR SOLICITADO A REEQUILÍBRIO	MARCA
20	BISCOITO DE 1ª QUALIDADE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PACOTE APROXIMADAMENTE 400G	5968	PCT	R$ 4,15	R$ 7,59	BELMA
21	BISCOITO DE 1ª QUALIDADE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PACOTE APROXIMADAMENTE 400G	2712	PCT	R$ 4,15	R$ 7,59	BELMA
59	EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BASICO TOMATE CONSERVAÇAO ISENTO DE FERMENTAÇAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADUROS, ELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200G. A EMBALAGEM DEVERA	256	UN	R$ 2,50	R$ 2,98	FUGINE
71	FERMENTO SACHE COM 10G	252	UN	R$ 1,35	R$ 1,54	DONA BENTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

77	GELATINA ALIMENTICIA TIPO DIETETICO SABOR CEREJA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10 G	144	CX	R$ 1,75	R$ 1,88	CAMPILA R
78	GELATINA ALIMENTICIA TIPO DIETETICO SABOR MORANGO CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10 G	144	CX	R$ 1,75	R$ 1,88	CAMPILA R
83	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR FRAMBOESA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 G	120	UN	R$ 1,60	R$ 1,88	CAMPILA R
94	LEITE LONGA VIDA UHT: INTEGRAL EMBALAGEM DE CAIXA, CON TENDO 1 LITRO	4942	LT	R$ 5,35	R$ 6,54	NILZA

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 61.664.765/0001-10

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Termo	1ł TERMO DE ADITAMENTO DE PRE¤O	30/10/2026

ID: 3140042
CRC: 028AAD4C
Processo: 1-13361/2025
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 30/10/2026 11:45:52 Finaliza´²o: 30/10/2026 11:45:52

Processo Documento

MD5: B6E7D38F1FE6A1DB91D602919E12DE90
SHA256: 91AF1EECEA705EE4F4F93393BD7DD9C0556598649CA3700C307D30EB71303F62

Sßmula/Objeto:
.

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ßES	Ji-Paran®	RO	30/10/2026 11:45:52

ASSUNTOS

REGISTRO DE PRE¤O	30/10/2026 11:45:52

ASSINATURAS ELETRX NICAS

SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Pre´o	30/10/2026 11:46:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
LOURRANT CANTßO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA¤ßES	30/10/2026 11:56:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
JOAO VITOR BETTERO OLIVEIRA	REPRESENTANTE	30/10/2026 12:04:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3140042 e o CRC 028AAD4C.

D: 3140898 e CRC: 24EFE3A7

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	1éTERMO DE ADITAMENTO DE PRE¤O	30/10/2026

ID: 3140898
CRC: 24EFE3A7
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 30/10/2026 13:29:57 Finaliza´²o: 30/10/2026 13:30:15

Processo Documento

MD5: 07E91F5CD3427ADE7150D758B59A324B
SHA256: 9572DDD216A7B7015D57FE9FF082F5A1FD3C52E52410CA5BFD9A241F7C251EEB

Sßmula/Objeto:
1éTERMO DE ADITAMENTO DE PRE¤O

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ßES	Ji-Paran®	RO	30/10/2026 13:29:57

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	30/10/2026 13:29:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Publica´²o	30/10/2026	3140748

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3140898 e o CRC 24EFE3A7.

Prefeitura de Ji-Paraná | SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90067/SUPECOL/PMJP/RO/2026

LOTE DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

A **Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-3070/2026 - SEMUSA,** com critério de **julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/CARP/SUPECOL/2026**, **UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90067/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico,** para Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, transporte e instalação de placas externas, fachadas, placas internas de sinalização funcional, quadros de horário de funcionamento e quadros de serviços ofertados, destinadas às unidades da rede municipal de saúde e apoio social do Município de Ji-Paraná/RO, incluindo, quando necessário, adequação de layout/arte final conforme padrão institucional, retirada de placas existentes e recomposição básica das superfícies afetadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90067/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:
M. CAMPELO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.014.569/0001-01, sediada na AVENIDA GUANABARA, 1415 VAL PARAISO, CEP: 76.908-712, Ji-Paraná/RO, telefone (69) 99240-4078, e-mail consultoriagazel@gmail.com, neste ato representada por MARIO CAMPELO, e inscrito no CPF sob nº 349.831.712-15.

D: 3140898 e CRC: 24EFE3A7

Prefeitura de Ji-Paraná | SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

M. CAMPELO LTDA CNPJ 23.014.569/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA PRINCIPAL EM ACM, IMPRESSÃO DIGITAL UV DE ALTA RESOLUÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DA UBS (FACHADA) Finalidade: identificação institucional da Unidade Básica de Saúde Dimensão recomendada: • 3,00 m (largura) × 1,20 m (altura) Tolerância técnica: • Mínimo aceitável: 2,50 × 1,00 m • Máximo usual: 4,00 × 1,50 m	SERVIÇO	20	-----	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INTERNAS EM PVC 2MM COM ADESIVO VINIL FOSCO – SINALIZAÇÃO FUNCIONAL Portas de salas / consultórios. Tipografia sem serifa, alto contraste. Ambientes coletivos (recepção, vacinação, farmácia) - 40 × 20 cm - Altura de instalação: 1,50 m do piso acabado	SERVIÇO	900	-----	R$ 29,00	R$ 26.100,00
3	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM, COM ADESIVO VINIL FOSCO – QUADRO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA UBS - Dimensão recomendada (padrão) - 60 cm (largura) × 40 cm (altura).	SERVIÇO	20	-----	R$ 100,00	R$ 2.000,00
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA RÍGIDA EM PVC 3MM, LAYOUT COLORIDO DE ALTA DURABILIDADE. ADESIVO VINIL FOSCO - QUADRO DE SERVIÇOS OFERTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 1- PLACA quadro de serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Dimensão recomendada (padrão) - 1,5 cm de (largura) x 80 cm (altura).	SERVIÇO	20	-----	R$ 500,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 85.100,00**
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						**R$ 85.100,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

D: 3140898 e CRC: 24EFE3A7

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

D: 314[illegible] e CRC: [illegible]

PREFEITURA DE Ji-Paraná | SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90067/2026 e seus anexos.**

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 314[illegible] e CRC: [illegible]

PREFEITURA DE Ji-Paraná | SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90067/2026 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 314[illegible] e CRC: [illegible]

PREFEITURA DE Ji-Paraná | SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 314[illegible] e CRC: [illegible]

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90067/2026.**

ID: 3143985 e CRC: 5BE5EE3C

SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência,** Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90067/2026.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
M. CAMPELO LTDA CNPJ 23.014.569/0001-01

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 3143985 e CRC: 5BE5EE3C

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Ata de Registro de Pre´os	ATA DE REGISTRO DE PRE¤OS Nº 057.	22/10/2026

ID: 3115335
CRC: 56B5EE3C
Processo: 1-3070/2026
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 22/10/2026 11:14:17 Finaliza´²o: 22/10/2026 11:14:17

Processo Documento

MD5: D8B7D36E12A068180C9E94B01E406522
SHA256: 37552E035433C5DA59725E8E4C8E2C8D679E5B2FEC154EE545A427B3A7649DA1

Sßmula/Objeto:
...

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ATEN¤ÚO BŠSICA - DAB	JI-PARANA	RO	22/10/2026 11:14:17

ASSUNTOS

CONTRATA¤ÚO DE SERVI¤OS	22/10/2026 11:14:17

ASSINATURAS ELETRXNICAS

SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Pre´o	22/10/2026 11:15:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

LOURRANT CANTÚO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA¤ÕES	22/10/2026 11:20:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

MARIO CAMPELO	PROPRIETARIO	03/11/2026 11:18:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3115335 e o CRC 56B5EE3C.

ID: 3144003 e CRC: BEE94259

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	ATA DE REGISTRO DE PRE¤OS Nº	03/11/2026

ID: 3144003
CRC: BEE94259
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 03/11/2026 11:56:41 Finaliza´²o: 03/11/2026 11:56:57

Processo Documento

MD5: FFCB13D774F184FA3643764F99B57079
SHA256: A1677A909841ABCD10C1C6E84A004B246967A4BD68815AEC9C423BC02CA0760C

Sßmula/Objeto:
Solicitamos providˆncias quanto ¯ publica´²o no Di®rio Oficial do Municºpio ¯ da ATA DE REGISTRO DE PRE¤OS Nº 057/CARP/SUPECOL/2026

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ÕES	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:56:41

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	03/11/2026 11:56:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando PUBLICA¤ÚO	03/11/2026	3143987

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144003 e o CRC BEE94259.